



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 31 do Estatuto e inciso III do art. 49 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 20 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento e fiscalização das principais parcerias vigentes da Ufersa, no período de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA